

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 282/2017

~~Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratórios Coleta. Processo 23080035905201718. Vencedores: 07.293.786/0001-21 R\$ 3.960,00; 21.551.379/0021-41 R\$ 60.525,00; 71.957.310/0001-47 R\$ 428.590,00. Valor Global da Ata: R\$ 493.075,0000.~~

~~(SIDEF - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800632~~

PREGÃO Nº 347/2017

~~Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. Processo 23080046831201737. Vencedores: 00.802.002/0001-02 R\$ 12.199,06; 01.578.276/0001-14 R\$ 19.500,00; 01.640.262/0001-83 R\$ 24.883,50; 04.071.245/0001-60 R\$ 37.600,00; 04.238.160/0001-24 R\$ 510,00; 04.355.394/0001-51 R\$ 7.471,40; 04.790.724/0001-37 R\$ 12.085,00; 05.531.725/0001-20 R\$ 9.940,00; 07.316.691/0001-86 R\$ 6.250,00; 07.752.236/0001-23 R\$ 48.634,00; 07.768.887/0001-01 R\$ 16.221,00; 11.018.062/0001-47 R\$ 4.983,50; 13.085.369/0001-96 R\$ 14.840,00; 13.485.130/0001-03 R\$ 9.928,0920; 14.461.796/0001-94~~

~~R\$ 14.720,00; 23.240.000/0001-64 R\$ 1.223,50; 44.734.671/0001-51 R\$ 30.873,20; 56.998.982/0012-60 R\$ 415.632,00; 94.894.169/0001-86 R\$ 4.545,00. Valor Global: R\$ 692.039,2520.~~

~~CAROLINE DE AGUIAR~~
~~Pregoeira~~

~~(SIDEF - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800632~~

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (PRODEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira técnico-administrativa em educação para o quadro permanente das Unidades Universitárias dos campi de Araranguá, de Blumenau, de Curitiba, de Florianópolis e de Joinville desta Universidade, a ser executado conjuntamente com a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

1 DO CONCURSO

1.1 Localidade de Exercício: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

| Cargos/ especialidades | Nível de Classificação | Requisitos | Vagas | | | | Carga Horária |
|---|------------------------|---|--------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Total | |
| Administrador | E | Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração | - | 01 | - | 01 | 40 horas |
| Analista de Tecnologia da Informação | E | Curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Curso Superior na área com outra denominação | 03 | - | 01 | 04 | 40 horas |
| Enfermeiro | E | Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem | 01 | - | 01 | 02 | 40 horas |
| Fonoaudiólogo | E | Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia | 01 | - | - | 01 | 30 horas |
| Museólogo | E | Curso Superior em Museologia e Registro no Conselho Regional de Museologia | - | - | 01 | 01 | 40 horas |
| Pedagogo/Educação Especial | E | Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial | 01 | 01 | - | 02 | 40 horas |
| Técnico em Assuntos Educacionais | E | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas | 02 | - | 01 | 03 | 40 horas |
| Tradutor Intérprete de LIBRAS | E | Curso Superior em Letras | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Técnico de Tecnologia da Informação | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais | - | - | 01 | 01 | 40 horas |
| Técnico em Contabilidade | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | 01 | - | 01 | 02 | 40 horas |
| Técnico em Eletromecânica | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | - | 01 | - | 01 | 40 horas |
| Técnico em Eletrotécnica | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Técnico em Enfermagem | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | - | 01 | - | 01 | 40 horas |
| Assistente de Laboratório | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 03 | 01 | 01 | 05 | 40 horas |
| Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | - | 01 | - | 01 | 40 horas |
| Operador de Luz | C | Ensino Médio completo mais Experiência de 6 meses na área comprovada, mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 01 | 01 | - | 02 | 40 horas |
| Operador de Máquinas Agrícolas | C | Ensino Fundamental Completo mais curso profissionalizante na área | 02 | - | - | 02 | 40 horas |

1.2 Localidade de Exercício: Centro de Araranguá

| Cargos/ especialidades | Nível de Classificação | Requisitos | Vagas | | | | Carga Horária |
|--|------------------------|---|--------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Total | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | E | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Técnico de Laboratório/Análises Clínicas | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | 01 | 01 | - | 02 | 40 horas |
| Técnico em Contabilidade | D | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Assistente de Laboratório | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 01 | - | - | 01 | 40 horas |

1.3 Localidade de Exercício: Centro de Blumenau

| Cargos/ especialidades | Nível de Classificação | Requisitos | Vagas | | | | Carga Horária |
|----------------------------------|------------------------|---|--------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Total | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | E | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas | - | 01 | - | 01 | 40 horas |
| Assistente de Laboratório | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 01 | - | - | 01 | 40 horas |

1.4 Localidade de Exercício: Centro de Curitiba

| Cargos/ especialidades | Nível de Classificação | Requisitos | Vagas | | | | Carga Horária |
|---|------------------------|---|--------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Total | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | E | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Assistente de Laboratório | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | - | - | 01 | 01 | 40 horas |
| Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Operador de Máquinas Agrícolas | C | Ensino Fundamental Completo mais curso profissionalizante na área | 01 | - | 01 | 02 | 40 horas |

1.5 Localidade de Exercício: Centro de Joinville

| Cargos/ especialidades | Nível de Classificação | Requisitos | Vagas | | | | Carga Horária |
|----------------------------------|------------------------|---|--------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Total | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | E | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas | 01 | - | - | 01 | 40 horas |
| Assistente de Laboratório | C | Ensino Fundamental Completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho | 01 | - | - | 01 | 40 horas |



1.6 O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no primeiro nível de capacitação e padrão de vencimento, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

1.7 Todos os cargos/especialidades, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

1.8 O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo somente se atender às exigências, na data da posse, estabelecidas nos art. 5º e 137 da Lei nº 8.112/1990.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será aquela constante no Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme especificado na tabela a seguir, vigente a partir de 01/01/2017:

| Nível de Classificação do Cargo | Vencimento Básico | Auxílio Alimentação | Total |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Nível de Classificação E | R\$ 4.180,66 | R\$ 458,00 | R\$ 4.638,66 |
| Nível de Classificação D | R\$ 2.446,96 | R\$ 458,00 | R\$ 2.904,96 |
| Nível de Classificação C | R\$ 1.945,07 | R\$ 458,00 | R\$ 2.403,07 |

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada somente via internet mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição constante no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, no período compreendido entre as 10h do dia 10/10/2017 e às 23h59min do dia 13/11/2017.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, e atender aos seguintes passos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o comprovante de Requerimento de Inscrição e o boleto bancário para pagamento;

c) Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 14/11/2017, usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de funcionamento externo das agências, em postos de autoatendimento ou via internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data.

3.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet para viabilizar sua inscrição, serão disponibilizados computador e impressora, no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário de Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), no horário das 14h às 17h30min, de segunda à sexta-feira, no período de 10/10/2017 à 13/11/2017, respeitados os dias de funcionamento do DDP.

3.2.2 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Havendo mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

3.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.4 Os valores de inscrição variam conforme o nível de classificação do cargo, conforme especificação abaixo:

a) Nível de Classificação E: R\$ 115,00

b) Nível de Classificação D: R\$ 72,00

c) Nível de Classificação C: R\$ 60,00

3.5 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público. Esse valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.7 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição com dados incompletos, não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou problemas de ordem bancária.

3.8 Todo candidato cuja inscrição for efetivada conforme explicitado no item 3.6 deste Edital, terá acesso à sua Confirmação de Inscrição Preliminar, a partir do dia 20/11/2017, no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, para conferência de seus dados.

3.8.1 Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua Confirmação de Inscrição Preliminar, o candidato deverá corrigi-la diretamente no sistema disponível no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, até o dia 27/11/2017.

3.8.1.1 A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.8.1.2 Após 27/11/2017 as informações prestadas serão definitivas.

3.9 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.10 A relação dos candidatos cuja inscrição foi preliminarmente indeferida estará disponível no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, a partir do dia 20/11/2017.

3.10.1 O candidato com inscrição preliminarmente indeferida deverá entrar em contato com a COPERVE, por meio dos telefones (48) 3721-9954/3721-9200, até às 18h do dia 27/11/2017, para esclarecer e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após essa data, o indeferimento será considerado definitivo.

3.11 A Confirmação de Inscrição Definitiva, contendo a indicação do local onde o candidato realizará a prova, será disponibilizada no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, a partir do dia 05/02/2018. Essa confirmação deverá ser impressa e apresentada no dia de realização da prova.

3.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.12.1 A isenção do pagamento de inscrição deverá ser solicitada até o dia 06/11/2017, mediante preenchimento de requerimento individual pelo candidato, em formulário próprio disponível no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, indicando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como o número da inscrição, do CPF e o nome da mãe.

3.12.2 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da inscrição o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.12.3 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia 08/11/2017, no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>.

3.12.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

3.12.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento devido, dentro do prazo normal estipulado no item 3.2, alínea "c" deste Edital.

3.13 Caso haja discordância referente ao motivo do indeferimento, o candidato deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC até 18 horas do dia 10/11/2017 por meio do telefone (48) 3721-9200 para, se for o caso, reverter o indeferimento. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

3.14 Serão considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

3.15 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital, o qual deverá ser enviado on-line, anexado ao Requerimento, dentro do período previsto para realização das inscrições.

3.15.1 O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, por meio de laudo médico anexado ao Requerimento de Inscrição, no período previsto, não terá sua solicitação atendida.

3.15.1.1 Nas solicitações de autorização de amamentação, de utilização de carteira para canhoto e aos candidatos sabatistas é dispensável o envio de laudo médico.

3.15.2 O laudo médico enviado pelo candidato será avaliado por comissão multiprofissional designada pelo DDP, o qual, se necessário, poderá convocá-lo para avaliação presencial e/ou solicitar a via original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos adicionais.

3.15.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.15.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova, além de informar essa necessidade no Requerimento de Inscrição deverá, no dia do concurso, levar um acompanhante adulto para manter a criança sob sua guarda, em local reservado e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.

3.15.4.1 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal do concurso.

3.15.4.2 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala onde a mesma estiver realizando a prova.

3.15.4.3 Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

3.15.5 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será explicitado na Confirmação de Inscrição Definitiva, referida no item 3.11 deste Edital.

3.16 O candidato que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.17 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverão fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.2 Os candidatos que não optarem pelo disposto no item 4.1.1 concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.

4.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

4.2.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 3.298/1999, pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e pela Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1.1 O candidato com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.

4.2.2 Das vagas destinadas neste certame, até 20% (vinte por cento) foram reservadas a pessoas com deficiência, com amparo no Decreto nº 3.298/1999 e na Resolução Normativa nº 35/CUN/2013, de 26 de setembro de 2013.

4.2.3 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição e encaminhar laudo médico legível, anexado ao requerimento de inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições, pelo site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>.

4.2.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

4.2.3.2 O candidato que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico anexado ao requerimento de inscrição no período previsto, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 3.15.

4.2.5 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e atendimento do item 3.15.3.

4.2.6 Após a nomeação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento ao Servidor com Deficiência em Estágio Probatório na UFSC (EMAPCD) que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas nos itens 4.2.1 e 4.2.1.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

4.2.6.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga será avaliada durante o estágio probatório, conforme art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.

4.2.7 Não será concedida posse ao candidato aprovado no concurso cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 4.2.1, não seja constatada por médico da EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

4.2.8 O atendimento aos itens 4.2.3 e 4.2.3.1 apenas garante que o candidato figure na lista de classificação de pessoas com deficiência, mas não garante a posse do candidato, conforme itens 4.2.6 e 4.2.7.

4.2.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo, conforme estipulado no subitem 4.2.3, ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos subitens 4.2.3 e 4.2.3.1, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

4.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.2 Das vagas destinadas neste certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014.

4.3.3 Em atendimento à Orientação Normativa nº 03 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros na inscrição e que forem aprovados serão convocados para se apresentarem para a comissão de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.1 A convocação se dará por meio de edital publicado no site do concurso.

4.3.3.2 O candidato convocado, quando da apresentação à comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

4.3.3.3 O candidato que não comparecer, não entregar a autodeclaração assinada, ou que tiver sua autodeclaração indeferida, somente concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.3.3.4 Da decisão da comissão de verificação caberá recurso administrativo.

4.3.3.5 As datas, os critérios de verificação e demais regulamentações serão divulgadas em edital complementar.

4.3.3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Do sorteio das vagas para candidatos com deficiência e para candidatos negros:

4.4.1 O sorteio para a distribuição das vagas reservadas foi realizado publicamente no dia 20/09/2017, com prévia divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 18/09/2017.

4.4.2 Estão disponíveis no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, no menu "Reserva de vagas", a apresentação utilizada para explicar a metodologia de distribuição das vagas reservadas, a ata da sessão, a planilha contendo as vagas sorteadas e o vídeo da filmagem do sorteio.

5 DAS PROVAS

5.1 O concurso de que trata este Edital será composto por:

5.1.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos objeto do presente Edital.

5.1.2 Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos/especialidades:

- a) Tradutor Intérprete de LIBRAS - Nível E
- b) Operador de Máquinas Agrícolas - Nível C

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas (15 (quinze) de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos), do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

5.2.1.1 Cada questão da prova valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

5.2.1.2 A pontuação final poderá variar na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.2.1.3 As questões da prova versarão sobre conteúdos programáticos constantes na seção 12 deste Edital.

5.2.2 A pontuação mínima para classificação nos cargos sem prova prática será de 60,00 (sessenta) pontos dos quais no mínimo 22,50 (vinte e dois vírgula cinquenta) pontos deverão ser obtidos nas questões de Língua Portuguesa e no mínimo 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.3 A pontuação mínima para habilitação para a prova prática nos cargos com prova prática será de 60,00 (sessenta) pontos dos quais no mínimo 22,50 (vinte e dois vírgula cinquenta) pontos deverão ser obtidos nas questões de Língua Portuguesa e no mínimo 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.4 A UFSC não indicará quaisquer bibliografias referentes aos conteúdos programáticos divulgados, cabendo exclusivamente ao candidato utilizar-se do método de estudos que mais lhe aprouver.

5.2.5 A prova será realizada no dia 25/02/2018, com início às 15h e término às 18h, nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis e Joinville.

5.2.5.1 Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 14h.

5.2.5.2 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 14h45min.

5.2.5.3 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.2.6 O local de realização da prova será divulgado aos candidatos a partir do dia 05/02/2018 no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>.

5.2.7 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele divulgado conforme referido no item 5.2.6, exceto em casos previamente autorizados pela COPERVE.

5.2.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

5.2.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado no Requerimento de inscrição.

5.2.9.1 Na ausência do documento de identidade referido no item 5.2.9, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

5.2.10 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização do concurso.

5.2.11 Somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas de realização da prova após o horário fixado para o seu início se expressamente autorizado pela coordenação do setor.

5.2.12 A prova terá duração de 3 (três) horas, incluído nesse tempo o preenchimento do cartão resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

5.2.12.1 Será permitido ao candidato entregar sua prova somente após às 16h30min.

5.2.12.2 Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

5.2.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) afastar-se da sala portando o material de prova;

h) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, tablet, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital ou em Edital complementar e referentes a condições especiais.

5.2.13.1 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização da prova, quando couber, a Coordenação poderá utilizar detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos, efetuar identificação datiloscópica de candidatos, ou ainda efetuar visita nos candidatos.

5.2.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

5.2.15 Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como aquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.2.16 Ao encerrar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão resposta, ambos assinados.

5.2.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.2.18 As provas e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados a partir das 19h00min do dia 25/02/2018, no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>.

5.3 Da Prova Prática

5.3.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos habilitados na Prova Objetiva, para os cargos/especialidades previstos no subitem 5.1.2, cuja classificação esteja dentro do limite de dez vezes o número total de vagas oferecidas para cada cargo/especialidade/localidade, número este aplicado a cada lista de classificação, e respeitados os casos de empates na última posição.

5.3.1.1 A relação dos candidatos habilitados para a prova prática será divulgada quando da publicação do resultado da prova objetiva.

5.3.2 A prova prática valerá de 0,0 a 100,0 pontos.

5.3.3 O detalhamento para a realização da Prova Prática com a indicação de local e data, dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em edital complementar a ser publicado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da sua realização.

5.3.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas após aplicado o disposto no item 5.3.1, a critério do DDP, poderão ser chamados para prestar a Prova Prática, os próximos 10 (dez) candidatos classificados, nas mesmas condições estabelecidas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3.

5.3.5 Para efeitos de registro, a prova prática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6 DOS RECURSOS

6.1 Do recurso da Prova Objetiva

6.1.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões da prova, até às 19h do dia 26/02/2018, seguindo os procedimentos do item 6.3.

6.1.2 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/> no dia 09/03/2018.

6.1.3 Se houver modificação no gabarito em decorrência dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.1.4 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.2 Do recurso da Prova Prática

6.2.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da prova, seguindo os procedimentos do item 6.3, em dia e horário a ser divulgado no edital complementar mencionado no subitem 5.3.3.

6.2.1.1 O candidato poderá solicitar vista da filmagem da prova prática, para fundamentar seu recurso, desde que solicitado por meio do link "Solicitação de Vista", disponível no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, em data a ser divulgada no edital complementar.

6.3 Dos procedimentos para interposição de recurso.

6.3.1 Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado no sistema específico, disponível no site do concurso;
- d) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

6.3.2 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) acessar sistema específico disponível no site do concurso;
- b) preencher, imprimir e assinar o requerimento de recurso;
- c) enviar, por meio do sistema, o requerimento preenchido e assinado bem como outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação, ou seja, fazer upload;
- d) finalizar a solicitação de recurso.

6.3.3 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos subitens 6.3.1 e 6.3.2.

7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1 O resultado do concurso, para os cargos sem prova prática, será divulgado após o exame dos recursos referentes à prova objetiva, no dia 09/03/2018, a partir das 17h, no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>.

7.1.1 Para os cargos com prova prática, conforme estabelecido no subitem 5.1.2, o resultado do concurso será divulgado após o exame dos recursos referentes à prova prática em data a ser divulgada no edital complementar.

7.2 Não caberá recurso administrativo do resultado final do concurso.

7.3 Para os cargos sem prova prática a classificação dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.2.2 será efetuada em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

7.4 Para os cargos com prova prática a classificação dos candidatos habilitados na prova objetiva que obtiverem nota mínima 60,00 na prova prática, será efetuada em ordem decrescente da nota final obtida, a qual será assim calculada:

Nota final = (PPO x 0,4 + PPP x 0,6)

Onde: PPO = Pontuação obtida na Prova Objetiva

PPP = Pontuação obtida na Prova Prática

7.5 A classificação dos candidatos será definida por cargo/especialidade em cada local de exercício.

7.5.1 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício, haverá três listas de classificação, sendo uma geral, uma para candidatos com deficiência e uma para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica, por cargo/especialidade.

7.6 Havendo empate na pontuação/nota final, para efeito de desempate serão aplicados os seguintes critérios:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na hipótese em que pelo menos 01 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;

b) maior pontuação obtida na prova prática, quando couber;

c) maior pontuação obtida nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;

d) maior idade;

e) candidato que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008).

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Será aprovado no concurso o candidato que atingir a pontuação mínima de 60,00 (sessenta), na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, respeitado o disposto nos itens 7.3 e 7.4, e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

8.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do item 8.2.

8.4 A homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada, no Diário Oficial da União (DOU), após a divulgação do resultado final do concurso, respeitando o estabelecido nos itens 6.4 e 6.4.1, com estrita observância nas listas de classificação definidas conforme seção 7 e limitados conforme o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os casos de empate, da nota final, na última posição.

9 DA NOMEAÇÃO

9.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.2 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU, e a convocação do candidato se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso, motivo pelo qual, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

9.3 O candidato nomeado em razão de aprovação no concurso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no DOU, para tomar posse, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

9.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo, indicados na seção 1 deste Edital, deverão ser apresentados até o prazo final para a posse.

9.5 Os candidatos que não comparecerem a inspeção médica oficial; ou que não forem considerados aptos nesta inspeção para o exercício de atividades típicas do cargo para o qual forem nomeados; ou que não apresentarem os documentos requeridos para a investidura no cargo; ou que não comparecerem para tomar posse no prazo legal terão tornadas sem efeito suas respectivas nomeações, sendo nomeados os candidatos em classificação subsequente da mesma lista de classificação.

9.6 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no DOU.



9.7 Será excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento, sendo nomeado automaticamente o seguinte da lista de classificação.

9.8 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado deverá:

9.8.1 Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

9.8.2 Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

9.8.3 Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de candidato na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

9.9 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital poderá, no interesse da Administração, ser nomeado para ocupar o cargo/especialidade em localidade de exercício diversa daquela para o qual realizou o concurso.

9.9.1 No caso do cargo/especialidade ter classificados excedentes em mais de uma localidade de exercício, será nomeado o candidato que apresentar a maior nota final de classificação, respeitada a ordem de nomeação da localidade demandante da vaga. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no item 7.6.

9.10 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.10.1 Para o cargo/especialidade com apenas uma vaga e esta reservada para candidato com deficiência ou candidato negro, será nomeado o candidato da lista de classificação daquela reserva, se houver.

9.10.2 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

9.10.3 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

9.11 A nomeação dos aprovados seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.

9.12 A nomeação das vagas que surgirem após a publicação deste edital e durante o prazo de validade do concurso ocorrerá conforme itens 9.12.1 e 9.12.2.

9.12.1 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se classificado em posição superior na lista geral.

9.12.2 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos negros será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se classificado em posição superior na lista geral.

9.13 A UFSC reserva-se o direito de nomear os candidatos na medida das necessidades, oportunidades e limitações da Instituição, respeitando o prazo de validade do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O concurso objeto do presente Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no DOU, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, conforme a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.2 Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no DOU.

10.3 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, as despesas com passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou a quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos no concurso.

10.4 Poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

10.6 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que haja interesse da UFSC, interesse do candidato e mesma localidade de exercício entre as instituições; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra IFES.

10.7 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras IFES, caso não tenha candidatos aprovados neste certame, mediante interesse institucional, mesma localidade de exercício entre as instituições, liberação pela instituição de origem e observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso.

10.8 Caberá pedido de impugnação deste Edital em até 5 (cinco) dias da sua publicação no DOU, devidamente motivado e justificado, dirigido ao DDP, conforme modelo disponível no site <http://051ddp2017.concursos.ufsc.br/>, no menu "Recursos".

10.8.1 O pedido deverá ser entregue diretamente no DDP localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 10.8, para o endereço: "Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900", com o assunto: "PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 051/2017/DDP".

10.9 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

10.10 A inscrição no concurso público implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do concurso, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP).

11 DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

11.1 Cargos/especialidades de nível de classificação E

11.1.1 Administrador: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.2 Analista de Tecnologia da Informação: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.3 Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.4 Fonoaudiólogo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.5 Museólogo: Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

11.1.6 Pedagogo/Educador Especial: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.7 Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.8 Tradutor Intérprete de LIBRAS: Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2 Cargos/especialidades de nível de classificação D

11.2.1 Técnico de Laboratório/Análises Clínicas: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2.2 Técnico de Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2.3 Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2.4 Técnico em Eletromecânica: Realizar atividades de manutenção das máquinas e aparelhos elétricos, motores a explosão, instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e térmicas.

11.2.5 Técnico em Eletrotécnica: Executar tarefas de caráter técnico, relativos à avaliação de controle de projetos de instalações, aparelhos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

11.2.6 Técnico em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.3 Cargos/especialidades de nível de classificação C

11.3.1 Assistente de Laboratório: Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado; zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

11.3.2 Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto: Operar as instalações de um reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a, para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos, industriais e esportivos.

11.3.3 Operador de Luz: Operar os controles de iluminação de unidades fixa ou móvel.

11.3.4 Operador de Máquinas Agrícolas: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 Para todos os cargos/especialidades:

12.1.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

12.2 Para os cargos/especialidades de nível de classificação E

12.2.1 Administrador: 1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas nas organizações e Comportamento Organizacional. 3. Estrutura e Desenho Organizacional. 4. Planejamento Organizacional. 5. Administração de compras, Gestão de contratos administrativos. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012. 6. Orçamento e Finanças Públicas. 7. Elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas. 8. Mudança e Cultura Organizacional. 9. Poder e Conflito em Organizações. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 11. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina. 12. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações) e Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE - Lei 11.091). 13. Ética na Administração Pública. Princípios éticos e legais do servidor público exercendo o cargo de Administrador. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 14. Evolução dos modelos de Administração Pública no Brasil e Reforma do Estado.

12.2.2 Analista de Tecnologia da Informação: 1 Governança de tecnologia da informação. 1.1 Conceitos. 1.2 ITIL v3: conceitos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 1.3 Noções da contratação de bens e serviços de TIC (IN MPOG nº 04/2010 e nº 05/2014). 2 Redes de comunicação. 2.1 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados. 2.2 Modelo de referência OSI. 2.3 Tecnologias de rede local padrão Ethernet. 2.4 Redes sem fio (wireless). 2.5 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.6 Redes locais virtuais (IEEE 802.1Q). 2.7 Aplicações de voz e imagem sobre rede, protocolo SIP, serviços multicast, streaming de áudio e vídeo. 2.8 Serviço de diretório LDAP. 2.9 Protocolos TCP/IP e ICMP. 2.10 Técnicas de roteamento de pacotes de dados (rotas estáticas e protocolos de roteamento dinâmico

OSPF e BGP). 2.11 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S), SMTP e SNMP. 3 Segurança da informação. 3.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3.2 Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos e suas aplicações. 3.3 Assinatura e certificação digital. 3.4 Auditoria. 3.5 Firewall. 3.6 Noções da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. 4 Lógica de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Avaliação de expressões. 4.6 Funções pré-definidas. 4.7 Conceito de bloco de comandos. 4.8 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.9 Operadores e expressões. 4.10 Passagem de parâmetros. 4.11 Recursividade. 4.12 Noções de programação estruturada. 4.13 Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 4.14 Expressões regulares. 5 Análise e projeto orientados a objetos. 5.1 Conceitos e padrões de projetos. 5.2 Noções de metodologias e técnicas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD) e Refactoring. 5.3 Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). 5.4 UML: conceitos, modelos e diagramas. 5.5 Conceitos de classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 6 Linguagens e tecnologias de programação. 6.1 Linguagens de programação Java, JavaScript e PHP. 6.2 Web Services. 6.3 Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Tomcat 7 e PHP-FPM). 6.4 Servidores de mensageria (ActiveMQ), objetos (RGW) e cache (Memcached e Redis). 6.5 Teste funcional, de unidade e de integração. 7 Sistemas operacionais e infraestrutura. 7.1 Sistemas de Arquivos (ZFS e XFS). 7.2 Comandos básicos do Ubuntu Linux. Scripts (Bash). 7.3 Gerenciamento de Processos e Recursos. 7.4 Conceitos de Virtualização e Contêineres (Docker). 8 Administração de dados. 8.1 Modelo de Entidade-Relacionamento (MER). 8.2 Modelo conceitual, lógico e físico. 8.3 Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados. 8.4 Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 8.5 Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. 8.6 Controle de proteção, integridade e concorrência. 8.7 SGBDs MySQL e MongoDB. 8.8 Noções de Data Mining / Business intelligence (BI).

12.1.3 Enfermeiro: Conhecimentos Básicos: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações; Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório - hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes.

12.1.4 Fonoaudiólogo: 1. Morfofisiopatologia da audição e fonação. 2. Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 3. Definição, etiologia, avaliação e terapia de: disfagias orofaríngeas, laringectomia e disartria. 4. Avaliação videofluoroscópica e nasolaringofibrocópica da deglutição. 5. Avaliação e terapia nos distúrbios neurológicos da linguagem. 6. Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 7. Biossegurança aplicada a Fonoaudiologia. 8. Legislação do SUS: princípios e diretrizes do SUS, o SUS na constituição federal, Leis, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Leis e Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Pacto pela Saúde 2006. Consolidação do SUS e suas diretrizes. Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria 587/2004. Critérios de indicação e realização do implante coclear no Brasil-Portaria nº 1.278/GM Em 20 de outubro de 1999. 9. Fundamentos de Física e Biofísica. 10. Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 11. Avaliação audiológica básica (audiometria tonal liminar, logaudiometria e imitanciométrica): conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 12. Avaliação auditiva comportamental e lúdica: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 13. A contribuição da avaliação eletro-

fisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva (emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de tronco encefálico, potencial evocado auditivo de estado estável): conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 14. Processamento auditivo: conceitos, avaliação e terapia. 15. Dispositivos auditivos (aparelho de amplificação sonora individual, sistema FM e implante coclear): conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 16. Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

12.1.5 Museólogo: Museu e Museologia: História dos museus catarinenses, Código de ética profissional, funções e finalidades dos museus de arqueologia e etnologia, gestão e valorização do patrimônio cultural brasileiro, política cultural do campo dos museus e da arqueologia. Legislação: Artigo 216 da Constituição, Decreto-lei nº 25 de 1937, Lei Federal nº 11.904 de 2009, Lei Federal nº 3.924 de 1961, Lei Estadual nº 5.846, de 1980 (com as alterações da Lei nº 9.342, de 14.12.93) e Lei Municipal 1.202 de 1974. Gestão de acervos: documentação museológica, conservação preventiva e organização de acervos. Comunicação Museológica: técnicas expográficas, projeto; implantação; manutenção e avaliação de exposições museológicas de longa duração, curta duração e itinerantes.

12.1.6 Pedagogo/Educador Especial: 1. Aspectos históricos da educação especial; 2. Políticas públicas para a educação especial no contexto brasileiro; 3. Políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência; 4. Modelo biomédico e modelo social de deficiência; 5. Caracterização dos estudantes da educação especial; 6. A educação especial na educação básica e na educação superior; 7. Estudantes com deficiência e questões curriculares nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino; 8. Estratégias pedagógicas para a educação especial em uma perspectiva inclusiva. 9. Avaliação da aprendizagem e inclusão escolar de estudantes com deficiência; 10. Recursos de acessibilidade educacional na educação básica e na educação superior; 11. As instituições especializadas e os processos de escolarização dos estudantes com deficiência; 12. Formação de professores da educação especial e atuação na educação básica; 13. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

12.1.7 Técnico em Assuntos Educacionais: 1. Constituição Federal: trechos relacionados com a educação e o ensino. 2. Sistema educacional brasileiro. 3. Organização e mediação dos processos pedagógicos. 4. Políticas educacionais. 5. Gestão dos processos educativos: avaliação institucional e de aprendizagem. 6. Planejamento estratégico e participativo. 7. Fundamentos teórico-metodológicos da educação. 8. Lei n. 8.112/91 - regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 9. Estatuto e Regimento da UFSC. 10. Legislação da UFSC: ensino, pesquisa e extensão.

12.1.8 Tradutor Intérprete de LIBRAS: 1. Interpretação e tradução de línguas de sinais: Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor-intérprete. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada). Tradução e transliteração. Contextos sócio-políticos de tradução-interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. O intérprete de língua de sinais no ensino superior. 2. Linguística das línguas de sinais: Estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a ordem das palavras nas línguas de sinais. Semântica das línguas de sinais. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Classificadores. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais). Soletaria Manual ou datilologia. 3. Educação de Surdos: História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão socioantropológica). Identidades surdas. Cultura e comunidade. Os surdos como minoria social. Identidade e desenvolvimento escolar. Políticas linguísticas e surdez. Legislação e surdez.

12.2 Para os cargos/especialidades de nível de classificação D

12.2.1 Técnico de Laboratório/Análises Clínicas: 1. Biossegurança em laboratório clínico; 2. Prestação de primeiros socorros; 3. Coleta de amostras biológicas; 4. Manipulação e conservação de amostras biológicas; 5. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais de laboratório; 6. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 7. Equipamentos de um laboratório de análises clínicas: finalidade, uso e conservação; 8. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 9. Fundamentos e execução de técnicas de diagnóstico laboratorial nas áreas de: bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e uroanálise.

12.2.2 Técnico de Tecnologia da Informação: 1 Suporte técnico. 1.1 Fundamentos de computação. 1.2 Organização e arquitetura de computadores. 1.3 Componentes de um computador (hardware e software). 1.4 Sistemas de entrada e saída. 1.5 Princípios de sistemas operacionais. 1.6 Ambientes Windows e Ubuntu Linux. 1.7 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.8 Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 1.9 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. 1.10 Acesso remoto a computadores. 2 Redes de comunicação. 2.1 Tecnologias de rede local Ethernet. 2.2 Cabeamento: par trançado e óptico. 2.3 Redes sem fio (wireless). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.5 Protocolo TCP/IP. 2.6 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, (S)FTP, HTTP(S) e SMTP. 2.7 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.8 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e

pesquisa. 3 Segurança da informação. 3.1 Noções de firewall. 3.2 Prevenção de intrusão. 3.3 Sistemas de criptografia e suas aplicações. 3.4 Conceitos de proteção e segurança da informação. 3.5 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4 Lógica de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Avaliação de expressões. 4.6 Funções pré-definidas. 4.7 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.8 Operadores e expressões. 4.9 Passagem de parâmetros. 4.10 Recursividade. 4.11 Noções de programação estruturada. 4.12 Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 4.13 Expressões regulares. 5 Linguagens e tecnologias de programação. 5.1 Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 5.2 Tratamento de exceção. 5.3 Práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. 5.4 Teste funcional, de unidade e de integração. 5.5 Programação Web: Java, PHP, JavaScript. 5.6 Web Services. 5.7 Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java e PHP). 6 Noções de sistemas operacionais e infraestrutura. 6.1 Sistemas de Arquivos (ZFS e XFS). 6.2 Comandos básicos do Ubuntu Linux. Scripts (Bash). 6.3 Gerenciamento de Processos e Recursos. 6.4 Conceitos de Virtualização e Contêineres (Docker). 7 Banco de dados. 7.1 MER (Modelo de entidade relacionamento). 7.2 Modelo conceitual, lógico e físico. 7.3 Noções de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados. 7.4 Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 7.5 Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. 7.6 Noções de SGBDs MySQL e MongoDB.

12.2.3 Técnico em Contabilidade: 1. Contabilidade Geral: Atos e fatos contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Pronunciamento Técnico CPC 00. Registros contábeis. Lançamentos e escrituração contábil. Operações comerciais e contábeis em registros nos Livros: Diário e Razão. Conceitos, elaboração e análise de Balanetes e Demonstrações Financeiras e/ou Contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. Avaliação e controle de estoques. Tratamento contábil do ativo circulante e não circulante. 2. Contabilidade Governamental: Conceitos e objetivos do orçamento estatal. Ciclo orçamentário. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. NBC TSP Estrutura Conceitual. MCASP, parte I, PCO [Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014]. Estágios e classificação da receita orçamentária. Estágio e classificação da despesa orçamentária. Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive créditos adicionais. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil. Princípios de contabilidade aplicados ao setor público. MCASP, parte II, PCP (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). Preparação e elaboração das demonstrações contábeis do setor público, inclusive inventário e controle de bens patrimoniais. MCASP, parte III, PCE (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). Elaboração de demonstrações contábeis na ótica anterior ao MCASP: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. MCASP, parte IV, PCE (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). MCASP, parte V, DCASP (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). 3. Contabilidade Tributária: Retenções Federais PIS/PASEP/COFINS/CSLL. Lei Complementar nº. 116/2003 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza. 4. Noções de Informática: Componentes de um computador e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 7. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2013. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

12.2.4 Técnico em Eletromecânica: 1. Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, rugosímetro. 2. Metrologia: Sistema Internacional de Unidades. 3. Desenho técnico mecânico; 4. Resistência dos materiais; 5. Elementos de máquinas; Lubrificação e lubrificantes; 6. Usinagem convencional: torno, fresa, furadeira. Sistemas hidráulicos e pneumáticos; 7. Gestão da Manutenção: Manutenção preventiva, corretiva e preditiva; 8. Noções de bombas industriais, turbinas a vapor e compressores; Sistemas de ar condicionado e refrigeração; Motores de combustão interna; 9. Materiais de construção mecânica metálicos e não metálicos; Ensaio mecânicos; Tratamentos térmicos; 10. Noções de soldagem: TIG, MIG/MAG, eletrodo revestido, oxiacetilênica. 11. Segurança e higiene do trabalho. 12. Conceitos básicos em eletricidade: tensão elétrica, corrente elétrica, lei de Ohm; Lei de Kirchhoff, associação de resistores e capacitores; 13. Elementos de circuitos elétricos; Circuitos de Corrente Contínua e Corrente Alternada monofásicos e trifásicos. Conceitos de potência ativa, reativa e complexa. 14. Noções de instalações elétricas: dimensionamento de condutores, simbologia, manutenção, operação e especificação. 15. Instrumentação básica: voltímetro, amperímetro, wattímetro, osciloscópio, ohmímetro, cossefímetro, terrômetro. 16. Segurança em instalações e serviços em eletricidade; Normas NBR 5410 e NR 10. 17. Noções de informática: Componentes de um computador e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 7. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2013. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

12.2.5 Técnico em Eletrotécnica: 1. Eletricidade básica: Corrente, tensão e potência. 2. Circuitos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada, monofásicos e trifásicos. 3. Componentes Passivos: Capacitância, Indutância e Resistência. 4. Tipos de materiais empregados em Eletrotécnica. 5. Semicondutores e Conversores aplicados em Eletrotécnica. Transformadores e Máquinas Elétricas: Máquina Síncrona, de Corrente Contínua e de Indução. 6. Acionamento de Máquinas Elétricas. 7. Noções de Instrumentação. 8. Noções de Segurança em Eletricidade. 9. Noções de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais.



12.2.6 Técnico em Enfermagem: 1. Ética, bioética, legislação profissional; 2. Políticas ministeriais de saúde (Acolhimento com Classificação de Risco; 3. Acompanhante hospitalar; 4. Humanização da Assistência; 5. Hospital Amigo da Criança e outras); 6. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas; 7. Noções de microbiologia e parasitologia; 8. Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem; 9. Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente; 10. Assistência de Enfermagem em afecções médicas e cirúrgicas; 11. Assistência de Enfermagem em Emergência e Terapia Intensiva; 12. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico.

12.3 Para os cargos/especialidades de nível de classificação

C

12.3.1 Assistente de Laboratório: 1. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento e calibração de equipamentos, vidrarias e utensílios de laboratório. 2. Métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de vidrarias, utensílios e soluções usadas em laboratório. 3. Metrologia geral: Sistema Internacional de Unidades; grafia de nomes e símbolos; grandezas e unidades de medida; Múltiplos e Submúltiplos das Unidades. 4. Conhecimento básico no preparo de reagentes e soluções. 5. Identificação, rotulagem e armazenamento de reagentes, soluções e amostras. 6. Usos e diferenças dos tipos de água (comum, destilada e ultrapura). 7. Descarte de resíduos de laboratório. 8. Normas, procedimentos e equipamentos de biossegurança. 9. Manuseio e cuidados com animais de laboratório. 10. Noções básicas e conceitos de química geral: ácidos, bases; reações químicas; mistura e substância; nomenclatura química; fenômenos químicos e físicos; propriedades da matéria. 11. Conhecimento dos instrumentos de medidas em laboratório nos campos de mecânica, termodinâmica, óptica e eletromagnetismo.

12.3.2 Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto: Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água, sistemas de esgoto e resíduos sólidos. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. Noções a respeito do tratamento de água para consumo humano e tratamento de esgoto doméstico. Controle da potabilidade da água conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro e cor. Ensaio de coagulação/floculação/"Jar Test" e interpretação de resultados. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Técnicas de amostragem de água e esgoto. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual e legislação da vigilância sanitária sobre piscinas.

12.3.3 Operador de Luz: 1. A história da iluminação cênica da Grécia antiga à contemporaneidade. 2. Estruturas técnicas da caixa cênica do espaço teatral. 3. A luz e suas propriedades físicas. 4. Equipamentos de iluminação para teatro e cinema e seus acessórios. 5. Cuidados e manutenção de equipamentos de iluminação. 6. Filtros de iluminação e seus devidos usos. 7. Eletricidade básica aplicada às necessidades do teatro e do cinema. 8. Iluminação no palco italiano e no palco de arena. 9. Interpretação de mapas de luz. 10. A montagem técnica de espetáculos. 11. A segurança de trabalho em montagens técnicas de espetáculos. 12. Noções básicas de iluminação para teatro e audiovisual.

12.3.4 Operador de Máquinas Agrícolas: 1. Princípio de funcionamento de motores ciclo: Otto 4 tempos, 2 tempos e ciclo Diesel 4 tempos. 2. Sistemas complementares dos motores de combustão interna: comando de válvulas, lubrificação, arrefecimento, alimentação, elétrico e partida. 3. Mecanismos de transmissão dos tratores agrícolas: embreagem, caixa de mudança de marchas, transmissão final (coroa e pinhão, diferencial, semiárvore e redução final), tomada de potência (TDP), tração 4x2 e 4x2 TDA (tração dianteira auxiliar). 4. Sistemas auxiliares dos tratores agrícolas: rodado, direção, freio e levantamento hidráulico; 5. Manutenção preventiva, ajuste da bitola, lastreamento, calibração dos pneus. 6. Manejo de tratores: acoplamento e regulagem no trator, seleção de marcha, rotação do motor para trabalho, normas e precauções de segurança na operação de tratores agrícolas, simbologia universal para máquinas agrícolas, controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); 7. Constituição, funcionamento, acoplamento e regulagens das máquinas e implementos agrícolas (preparo do solo, semeadura, plantio, transplante, tratamentos culturais, colheita e transporte).

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 3/2017~~

~~PROCESSO Nº 23080.010587/2017-74~~

~~O Departamento de Licitações (DPL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público que está instaurando licitação, na modalidade Leilão nº 003/2017, tipo maior oferta, tendo como objeto a Alienação de bens móveis (Insumos e Equipamentos~~

~~de Informática, obsoletos como sucata) distribuídos em 08 lotes com valores individuais, e venda independente no qual pode ser consultado na íntegra, conforme as condições estabelecidas no Edital.~~

~~O Leilão será realizado no dia 10 de Outubro de 2017, às 09h30min, na Sala de Licitações presenciais do DPL. O Edital está à disposição dos interessados neste Departamento ou pelo site <http://licitacoes.ufsc.br>.~~

~~RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do DPL~~

~~SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 368/2012~~

~~Processo: 23080.004961/2012-98. Concorrência nº 002/2012. Vigência: a partir de 21/09/2017. Objeto: Sub-rogação do contrato firmado pela Sub-Rogante para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. CNPJ Sub-rogada:~~

~~EDITAL Nº 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA~~

~~O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os resultados finais dos Processos Seletivos para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:~~

~~Edital de Abertura de Seleção Pública N. 142, de 26 de julho de 2017, publicado no DOU de 31 de julho de 2017.~~

~~Processo N. 23081.023071/2017-80~~

~~Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria~~

~~Área de conhecimento: Informática~~

~~Cota: Ampla Concorrência~~

| Candidato(s) classificado(s) | Nota final | Classificação |
|---|-----------------------|--------------------------|
| Gabriel Marchesan | 9,35 | 1º lugar |
| Elvandi da Silva Junior | 9,23 | 2º lugar |
| Isadora de Moraes Tombini | 9,02 | 3º lugar |
| Alexsander Haas | 7,05 | 4º lugar |
| Luis Henrique Carvalho Rosa | 7,04 | 5º lugar |

~~Cota: Reserva de vagas para negros (pretos e pardos)~~

| Candidato(s) classificado(s) | Nota final | Classificação |
|---|-----------------------|--------------------------|
| Luis Henrique Carvalho Rosa | 7,04 | 1º lugar |

~~Processo Nº 23081.025753/2017-27~~

~~Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria~~

~~Área de conhecimento: Contabilidade~~

| Candidato(s) classificado(s) | Nota final | Classificação |
|--|-----------------------|--------------------------|
| Isabela Cristina Pessoa Bortolini | 8,46 | 1º lugar |
| Anne Deseonsi Hasselmann Bettin | 8,18 | 2º lugar |
| Jaiser Tapia | 8,05 | 3º lugar |
| Renata Rocha de Oliveira | 7,31 | 4º lugar |
| Flavia Zanear | 7,10 | 5º lugar |

~~O prazo de validade da Seleção Pública será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.~~

~~PAULO AFONSO BURMANN.~~

~~EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO~~

~~Pelo presente edital Universidade Federal de Santa Maria(UFSM), através de seu Vice-Reitor notifica a empresa M & M SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seus representantes legais para que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente, tomem ciência do que consta no processo 23081.16.003/2015-01 e que trata de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (hum) ano cumulada com multa no valor de R\$4.754,00(quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Amparo legal art. 7º, da lei 10.520/2002, art.28 do Decreto nº 5450/2005 e Lei 8.666/93.~~

~~Pelo presente edital Universidade Federal de Santa Maria(UFSM), através de seu Magnífico Reitor notifica a empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seus representantes legais para que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente, tomem ciência do que consta no processo 23081.002083/2016-90 e que trata de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos cumulada com multa no valor de R\$ 34.472,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Amparo legal art. 7º, da lei 10.520/2002, art.28 do Decreto nº 5450/2005 e Lei 8.666/93.~~

~~PAULO AFONSO BURMANN~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Edital de Concurso Público Nº 82/2017, publicado no DOU de 27/04/2017, na Seção 3, páginas 80 a 84, já retificado anteriormente em 23/08/2017, válida para a área de Ciências Biológicas/Morfologia/Anatomia Humana e para a área de Ciências da Saúde/Medicina/Anestesiologia, conforme solicitação constante no Memorando N.º 081/2017, do Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde:~~

~~83.899.526/0004-25 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina; CNPJ Concessionária: 12.539.390/0001-51 - THIAGO ANDRE SETUBAL ME. Data da assinatura: 21/09/2017~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA~~

~~EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017 UASG 153164~~

~~Processo: 23081029513201611.~~

~~PREGÃO SRP Nº 242/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 03935826000130. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de veículos destinados a Pró-reitoria de Infraestrutura/UFSC. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 21/08/2017 a 19/10/2017. Valor Total: R\$61.278,00. Fonte: 112000000 - 2017NE804363. Data de Assinatura: 21/08/2017.~~

~~(SICON - 22/09/2017) 153164-15238-2017NE802640~~

~~No subitem 5.2. do Edital, para a área de Ciências Biológicas/Morfologia/Anatomia Humana e para a área de Ciências da Saúde/Medicina/Anestesiologia:~~

~~Onde se lê: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 01/07/2017 a 29/08/2017."~~

~~Leia-se: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 01/07/2017 a 30/11/2017."~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO~~

~~EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017 UASG 153031~~

~~Processo: 23089030130201704.~~

~~PREGÃO SRP Nº 157/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 14914101000182. Contratado: GMS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Vigia, com Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra no Campus Osasco. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 26/09/2017 a 25/09/2018. Valor Total: R\$518.400,00. Fonte: 112000000 - 2017NE802389. Data de Assinatura: 04/09/2017.~~

~~(SICON - 22/09/2017) 153031-15250-2017NE800261~~

~~AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017~~

~~Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2308903015220176.~~

~~CRYSTHIAN GRAYCE RAVIANI
Progeceira~~

~~(SIDECC - 22/09/2017) 153031-15250-2017NE800261~~